ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 395/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a Empresa **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.849.263/0001-01, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Centro, em Lauro de Freitas/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por sócio (a) administrador(a) Ludmila Ferreira de Almeida, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão qualitativa e quantitativa de valores, na ordem de R$ 10.171,10 (dez mil cento e setenta e um reais e dez centavos) pela fonte recurso próprio, que representa uma supressão de, aproximadamente, 4,7 % (quatro virgula sete por cento), do universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, I , alínea "a e b", da Lei nº 14.133/21, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) a qual passará a deter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 213.963,45 (duzentos e treze mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
[...]

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.09.22 08:55:36 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:31849263000101 CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:31849263000101

Ludmila Ferreira de Almeida
CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 395/2025. – Concorrência Pública nº 016/2025.
CONTRATADA: CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 214.479,67 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
VALOR ADITADO: R$ 9.654,88 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R$ 10.171,10 (dez mil cento e setenta e um reais e dez centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 213.963,45 (duzentos e treze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 390/2026.

Itabaiana, 22 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana